



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 096/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede transporte a Cia. Caravana do Bem para apresentações do espetáculo “Mystika, Doces Sonhos”, em municípios da região.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Cia. Caravana do Bem, para apresentações do espetáculo natalino “Mystika, Doces Sonhos”, em municípios da região, conforme segue:

- 08/12/2017 – Erechim;
- 10/12/2017 – Vila Flores;
- 14/12/2017 – Ronda Alta;
- 19/12/2017 – Marau;
- 20/12/2017 – Pontão;
- 21/12/2017 – Nova Alvorada;
- 22/12/2017 – Serafina Corrêa;
- 23/12/2017 – Montauri.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos nobres Vereadores a matéria do Projeto de Lei n.º 096/2017, que visa conceder transporte a Cia. Caravana do Bem, para apresentações do espetáculo “Mystika, Doces Sonhos”, em municípios da região, divulgando o nome do município de Vila Maria e dos nossos talentos locais.

Anexo ao Projeto apresentamos ofício da solicitação e síntese da trajetória da Caravana do Bem.

Assim, apresentamos o referido Projeto de Lei para as considerações desta Egrégia Casa Legislativa.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria